



# ELEIÇÕES PARA OS TITULARES DAS AUTARQUIAS LOCAIS 2021



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

# PROPAGANDA ELEITORAL

## ✓ Liberdade de propaganda

- CRP Artigo 37.º - Liberdade de expressão e informação
  - 1. Todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações.
  - 2. O exercício destes direitos não pode ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

# PROPAGANDA ELEITORAL

- ✓ Lei 97/88
- ✓ Acórdão 636/95 do Tribunal Constitucional
- ✓ Ideias chave:
  - Publicidade comercial e propaganda**
  - Licenciamento vs liberdade**
  - Limitações**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

# PROPAGANDA ELEITORAL

## ✓ Proibições

- Uso de meios de publicidade comercial.
- Publicidade institucional.
- Véspera e dia da eleição.
- Junto das secções de voto



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

# PROPAGANDA ELEITORAL

## ✓ Igualdade de oportunidades das candidaturas

Todos os candidatos, partidos políticos, coligações e grupos proponentes têm o direito de efetuar a sua propaganda eleitoral livremente e nas melhores condições, devendo as entidades públicas e privadas proporcionar igualdade de tratamento.

## ✓ Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas

As entidades públicas não podem intervir na campanha eleitoral, nem praticar atos que possam favorecer ou prejudicar uma candidatura



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

# PROPAGANDA ELEITORAL

- ✓ Anunciar os locais adicionais para afixar propaganda (CM);
- ✓ Requisitar as salas de espetáculos ou outros recintos (Presidente CM );
- ✓ Sorteio dos tempos de antena (Juiz do tribunal competente);
- ✓ Repartir a utilização dos edifícios públicos e das salas de espetáculo (Presidente CM);
- ✓ Definir os espaços especiais adicionais para afixar propaganda (Junta de freguesia);
- ✓ Campanha eleitoral.